



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT GP N. 342/2017

João Pessoa, 20 de setembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT n. 13211/2017,

Considerando que o **ATO TRT GP N. 339/2017**, arbitrando o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias contemplou o deslocamento da Juíza do Trabalho Substituta **FRANCISCA POLIANA ARISTÓTELES ROCHA DE SÁ**, à cidade de Catolé do Rocha/PB, no período de **19 a 21.09.2017**;

Considerando que as audiências do dia 19.09.2017, aconteceram no início da manhã, e que em virtude da distância entre esta capital e a referida cidade a mencionada magistrada teve que deslocar-se no dia 18.09.2017 à cidade de Catolé do Rocha/PB;

RESOLVE

Complementar as diárias anteriormente arbitradas e **DETERMINAR** o pagamento de **1 (uma) diária** à Juíza do Trabalho Substituta, **FRANCISCA POLIANA ARISTÓTELES ROCHA DE SÁ** (matrícula n. 101.290.187), em virtude do seu deslocamento no dia **18.09.2017**, desta Capital à cidade de Catolé do Rocha/PB, para efetuar as audiências na Vara do Trabalho da referida cidade, na manhã do dia **19.09.2017**, consoante designação efetuada por meio do **ATO TRT SCR N. 100/2017**.

Dê-se ciência.
Publique-se.

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Presidente